Mensagem de Projeto de Lei nº 053/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 51.901,61 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos)**, para atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo com Ampliação de Metas no Centro de Apoio ao Turismo, segue copias do Termo de Convênio, seus Aditivos e Projeto para Ampliação.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de maio 2020.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 53/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 51.901,61 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e sessenta e um

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.18.542.0010.2.071.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO		
207 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.901,61
		Total Suplementação:	**51.901,61**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado referente ao Contrato de Repasse nº 840780/2016/MT/CAIXA**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,**

Receita

2.4.1.8.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	51.901,61
	Total da Receita:	**51.901,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 53/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

O Contrato de Repasse informado neste projeto de Lei refere-se a Construção do Centro de Apoio ao Turismo, que após sua finalização tivemos um saldo remanescente onde poder é ser inseridos em ampliação das metas no mesmo objeto do Contrato, isto posto justificamos apreciação e aprovação por esta Casa de Leis. Conforme segue documentação em anexo

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 21/05/2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício n° 072/2020

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2020

Ilmo. Senhor
VILMAR DOS SANTOS ALVES
Coordenador de Filial
Gerente Executivo de Governo
Caixa Econômica Federal - GIGOV
Porto Velho - RO

Assunto: Solicitação de Utilização de Recurso para Ampliação de metas
Ref: Contrato de Repasse nº 840780/2016/MT/CAIXA.

Senhor Gerente;

1. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/Rondônia CNPJ n° 22.855.167/0001-77, localizada na Avenida São Paulo n° 1490 – Bairro Cristo Rei – CEP 76.932-000 – Fone/Fax (69) 3642 2350, através do Chefe Executivo Excelentíssimo Senhor Cornélio Duarte de Carvalho CPF n° 326.946.602-15, declara que:

2. A Ampliação de Meta consiste em construir uma entrada aceitável para a edificação existente, pois in-loco hoje nas condições na qual se encontra, não existe acessibilidade a cadeirante nem mesmo a deficientes visuais, não tem estacionamento próprio e em época de chuva o solo até o acesso a edificação é composto por material argiloso (lama) acrescentado por várias poços de água, vimos solicitar a esta Caixa Econômica Federal para Ampliação de Metas para aproveitamento total do recurso pleiteado, haja vista que nosso município está em fase de desenvolvimento e não dispõe de recursos financeiros para atender todas as demandas existentes. Sendo que este Contrato de Repasse tem uma sobra do recurso que pode ser utilização para reparos neste empreendimento, Conforme Justificativa Técnica e Projeto em Anexo.

3. Sem mais para o momento e certos de contarmos com a autorização para esta demanda, manifestamos votos da mais reiterada estima e consideração.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Ampliação de Metas do Contrato nº 840780/2016

SEMUP -SMG Secretaria Municipal de Planejamento <semupsmg@hotmail.com>
Seg, 30/03/2020 11:06
Para: gigovpv@caixa.gov.br <gigovpv@caixa.gov.br>

1 anexos (2 MB)
AMPLIAÇÃO DE METAS.zip;

Bom dia,

Estamos solicitando Ampliação de Metas do Contrato de Repasse nº 840780/2016.

Acusa o Recebido

Roberto
Gerente de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMUP
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
FONE: 69 3642 2350

CE 0393/2020 - Reprogramação CR nº 840780/2016 - Operação 1034476-49

GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>

Qui, 30/04/2020 15:32

Para: robertosmg@hotmail.com <robertosmg@hotmail.com>; planejamento@saomiguel.ro.gov.br <planejamento@saomiguel.ro.gov.br>; cornelioduartedecarvalho@gmail.com <cornelioduartedecarvalho@gmail.com>

1 anexos (20 KB)

SIRTA - Sistema de Recebimento de Tarifas de análise - R$ 2976,01.pdf;

E-mail classificado como #PUBLICO

CE 0393/2020/GIGOV/PV 30 ABR 2020

À
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
Assunto: Resultado reprogramação
Ref CR 840780/2016/MTUR/CAIXA

Senhor GMC,

1. Em resposta ao Vosso Ofício nº 011/SEMUP/2020, **informamos a viabilidade da ampliação de meta requerida.** Todavia, é necessário atender os itens abaixo:

a) Anexar na Plataforma+Brasil (aba "anexos"), a **ART/RRT de orçamento e elaboração de projeto (calçadas);**

b) Anexar na Plataforma+Brasil (aba "anexos"), a **Planilha orçamentaria geral** (R$ 334.031,83 + o valor da ampliação de meta);

2. Segue em anexo, para pagamento e devolução, **tarifa referente à análise/ampliação de meta no valor de R$ 2.976,01.**

3. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aldenir Brasil Marcião
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

Vilmar dos Santos Alves
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

Usuário: [redacted]ERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF:478.[redacted]02-44

13/05/2020 10:29-n/a Sair do Sistema

PLATAFORMA MAIS BRASIL

- Cadastramento
- Programas
- Página Principal
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioExtrato Bancário do Convênio

Extrato Bancário do Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Convênio 840780/2016

Data de Competência a

Tipo de Movimentação

Consultar Cancelar

Saldo Bancário do Convênio: **R$ 9.695,50** Data de Competência do Saldo: **11/05/2020**

ATENÇÃO - O "Saldo Bancário do Convênio" e a "Data de Competência do Saldo" são informados pela instituição bancária. Além disso, o saldo é composto pelo somatório do SALDO DA CONTA CORRENTE + TOTAL APLICADO EM POUPANÇA + TOTAL APLICADO EM FUNDO DE INVESTIMENTO. Esse saldo deve ser entendido como um valor estimado, podendo sofrer variação até o próximo dia útil, principalmente, pelo fato dos rendimentos de aplicação previstos fazerem parte do referido valor.

Página 1 de 2 (30 itens)
[Primeira/Ant] 1,2 [Próx/ Última]

Data	Tipo Movimentação	Descrição	CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante	Valor
26/03/2020	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R$ 1.459,41
26/03/2020	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 1.459,41
25/03/2020	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS	16.958.226/0001-30	R$ 35.025,93
25/03/2020	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 35.025,93
27/09/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R$ 3.103,59
27/09/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 3.103,59
26/09/2019	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS	16.958.226/0001-30	R$ 74.486,07
26/09/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 74.486,07
25/06/2019	Débito	FUNDOS - APLICACAO AUTOMATICA		R$ 114.075,00
25/06/2019	Crédito	TED RECEBIDO STR		R$ 114.075,00
10/05/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R$ 1.454,64
10/05/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 1.454,64
09/05/2019	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS	16.958.226/0001-30	R$ 34.911,31

09/05/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 34.911,31
29/11/2018	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R$ 1.829,59
29/11/2018	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 1.829,59
27/11/2018	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS	16.958.226/0001-30	R$ 43.910,23
27/11/2018	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 43.910,23
01/10/2018	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R$ 3.057,06
01/10/2018	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R$ 3.057,06

fechar X
Loading Image...
Usuári[illegible]BERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF:478.[illegible].802-44
13/05/2020 10:28-v.6.115 Sair do Sistema
Cadastramento - Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Convênio 840780/2016
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Projeto Básico/Termo de Referência
Concedente
Proponente/Convenente
Participantes
Declarações

Modalidade	Contrato de Repasse.	**Enviada para mandatária?**	Sim	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2017NS000155
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	**Publicação**	Publicado	
Número do Convênio	840780/2016	**Número da Proposta**		010707/2016	
Número Interno do Órgão	10707/2016				
Número do Processo	0107072016				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
OF 0980 - PM Sao Miguel do Guapore - 1034476-49 - Oficio de Autorizacao de Inicio de Objeto.pades.pdf	29/04/2020	Baixar
CR 840780-2016-MTUR-CAIXA - São Miguel do Guaporé - RO.pdf	19/04/2017	Baixar

Proponente CNPJ 22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE — Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Justificativa	Em 16 de junho de 1984 reuniram-se várias pessoas com o Dr. João Bosco, executor do Projeto de Colonização Bom Princípio, para tratarem da criação de um patrimônio às margens da BR-429, que liga Costa Marques à BR-364. O município foi criado com o nome de São Miguel do Guaporé no dia 6 de julho de 1988, através da Lei nº 206, assinada pelo governador Jerônimo Garcia de Santana, com área desmembrada do Município de Costa Marques, foi revogada a Lei nº 200, de 7 de junho de 1978. Desmembrado do Município de Costa Marques. São Miguel tem um distrito denominado

Santana do Guaporé, á 26 Km da sua sede. O município encontra-se localizado na parte centro-oeste do Estado de Rondônia, Mesorregião Leste Rondoniense IBGE/2008], Microrregião Alvorada do Oeste IBGE/2008, limitando-se Seringueiras, Alvorada d'Oeste, Mirante da Serra, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Nova Brasilândia d'Oeste e Novo Horizonte do Oeste, distando-se aproximadamente 540 km da Capital do Estado IBGE/2008. Uma população de 21.828 habitantes (IBGE/2010). Uma rica biodiversidade, no encontro de dois biomas: Floresta Amazônica e Pantanal Mato-grossense, somando-se à mistura de cultura caboclas, quilombolas e indígenas. Assim é o Vale do Guaporé, que faz parte do corredor ecológico binacional Guaporé-Mamoré-Itenêz. A vida aquática é permeada por várias espécies dentre as quais destacam-se os tucunarés, cachorras, pacus, tambaquis, pirapitingas, pirararas, matrinchãs, dourados, pintados, cacharas e os gigantes jaú e piraíba, que chega a pesar mais de 100 kg. O rio Guaporé nasce no município de Pontes e Lacerda (MT) a 1.800 metros de altitude, nos contrafortes da Serra dos Parecis, entra no estado de Rondônia fazendo a divisa natural entre Brasil e Bolívia, percorre 1.716 km e deságua no Rio Mamoré, no Município de Costa Marques (RO). Às margens do Guaporé há grandes áreas de preservação, como o Parque Estadual de Corumbiara, com 427 hectares, e o Parque Nacional Noel Kempff Mercado, na Bolívia, uma das maiores unidades de conservação das Américas, com 1,6 milhões de hectares. A fauna e a flora são das mais diversificadas do planeta. Além da pesca, o Vale do Guaporé é rico em arqueologia - inclusive, reporta à passagem dos incas pela região de Alta Floresta do Oeste (RO), oferecendo ainda áreas adequadas às práticas de rapel, parapente, rally, trilhas, camping e muito mais. Tudo isso permeado por histórias como as do Forte Príncipe da Beira, lendas indígenas e ribeirinhas e manifestação populares como a centenária Procissão Fluvial do Divino Espírito Santo, sendo o principal evento anual no município e região. O município recebe anualmente uma estimativa de 2.000 turistas de todas as regiões do país e as vezes alguns estrangeiros também se aventuram para esse lado. Após discussões realizadas com gestores locais verificou-se a necessidade de se criar um espaço amplo com diversos serviços de apoio aos turistas, aproveitando para a divulgação dos eventos culturais e possibilidades de turismo e lazer que a cidade oferece. A proposta de Construção do Centro de Apoio ao Turista a ser implantada na Rua Dom Bosco Com Avenida 16 De Junho no Município de São Miguel do Guaporé/RO - Latitude de 11 Graus 41 Minutos e 59 Segundos e com Longitude de 62 Graus 42 Minutos e 56 Segundos, será considerada o início de grande importância para o Município levando em consideração as questões econômicas envolvidas, ou seja, a criação de um espaço construído que proporcione o desenvolvimento sócio econômico local, buscando de forma harmônica definir um projeto que define ao contexto paisagístico e atual, como forma de atrair os turistas que visitam o município anualmente, devido à região ser propícia para o ecoturismo, cultura. Sendo o público alvo principal, os turistas visitantes, espera-se com a execução deste objeto o aumento da camada de turistas, pois o município não possui rede hoteleira suficiente para acomodar os excursionistas, o que dificulta ainda mais o interesse em muitos não seguirem viagem para esta região, ou ficarem menos dias, espera-se ainda o fomento da economia local, tendo em vista que existem vários artesãos que produzem matéria prima extraídas da natureza, venda de pescado. Essa Infraestrutura Turística visa o desenvolvimento do turismo no município, por meio de adequação da infraestrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista, bem como a consecução dos objetivos previstos no Plano Nacional de Turismo. PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS: Rio São Miguel para navegação a barco para registro fotográfico da fauna e da flora, Coordenadas latitude 11 graus 44 minutos 3.11 segundos a Sul e longitude 62 graus 48 minutos 31.80 segundos a Oeste. Reserva Quilombo de Jesus (Grupo descendentes de escravos no Vale do Guaporé) Coordenadas latitude 12 graus 10 minutos 31.32 segundos a Sul e longitude 63 graus 7 minutos 1.38 segundos a Oeste.

Categorias	
Objeto do Convênio	Construção de Centro de Apoio ao Turista no Município de São Miguel do Guaporé/RO
Capacidade Técnica e Gerencial	A Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.167/0001-77, situada á Av. São Paulo, Nº 1490 São Miguel do Guaporé/RO. Declara junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO, que possui capacidade Técnica para gerenciamento do empreendimento.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV

"OBTV para o Convenente"

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	4473-3	Conta	0066470249
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	02/06/2017 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Ver Historico Datas

Data da Proposta	10/03/2016
Data Assinatura	30/12/2016
Convênio publicado no DOU em	12/01/2017
Data Início de Vigência	30/12/2016
Data Término de Vigência Atual	30/08/2020
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/10/2020

Valores

Ver Historico Valores

R$ 383.005,42 Valor Global

R$ 380.250,00 Valor de Repasse

R$ 2.755,42 Valor da Contrapartida

R$ 2.755,42 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2016	R$ 380.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1		**REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				**1.868,12**	**4,64 %**
1.1	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	75,88	10,90	827,09	2,05 %
1.2	74005/001 SINAPI	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	104,35	4,74	494,61	1,23 %
1.3	74155/001 SINAPI	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - (ESCARIFICAÇÃO DO TERRENO NATURAL PARA COMPACTAÇÃO, ESP. 20CM)	m³	104,35	1,39	145,04	0,36 %
1.4	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	9,42	42,61	401,38	1,00 %
2		**MEIO FIO E ALVENARIA**				**3.218,09**	**7,99 %**
2.1	94263 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	85,16	25,24	2.149,43	5,33 %

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
2.2	87508 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²	7,91	57,46	454,50	1,13 %
2.3	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	19,78	31,05	614,16	1,52 %
3		**PAVIMENTAÇÃO**				**30.908,82**	**76,72 %**
3.1	92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	277,86	66,82	18.566,60	46,08 %
3.2	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	19,51	632,61	12.342,22	30,63 %

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
4		**OUTROS**				**4.295,00**	**10,66 %**
4.1	3E17 Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO COM DIRECIONAL E ALERTA, (25,0 x 25,0 x 2,5) CM	m²	30,28	77,81	2.356,08	5,85 %
4.2	79500/002 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	39,08	18,24	712,81	1,77 %
4.3	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	521,75	2,35	1.226,11	3,04 %

Total sem BDI	**40.290,03**
Total do BDI	**11.611,58**
Total Geral	**51.901,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

ALTERAR SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

Escolher os parâmetros abaixo dentro do intervalo dos quartis, no entanto sem extrapolar o

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**5,15**	**6,65**	**8,65**	**8,48**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	4,83
TOTAL				**26,01**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

OBS:
(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.
(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no

Tributos (*Confins, PIS e ISSQN) + 2% INSS*	**7,15**	**8,65**	**10,65**	**10,48**
TOTAL				28,82

Emerson Ferreira da Silva
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RO A111464-9

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009404133
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Emerson Ferreira da Silva
Registro Nacional: A111454-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 18.511.491/0001-09 Registro Nacional: PJ30547-2

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Documento de identificação: 22855167000177
Contrato: 31/2019 Valor Contrato/Honorários: R$ 213.600,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 19/11/2019 Data de Início: 19/11/2019 Previsão de término: 19/11/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA MOGNO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CRISTO REI
UF: RO CEP: 76932000 Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -11.689711215107792 Longitude: -62.71366353002289

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 602,82 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D7cAaB Impresso em: 24/03/2020 às 19:45:08 por: , ip: 170.79.86.170

Emerson Ferreira da Silva
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RO A111454-9

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009404133
INICIAL
INDIVIDUAL

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO E CALÇADAS COM AS RESPECTIVAS ACESSIBILIDADE.

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

J. Bueno - RO, 24 de MARÇO de 2020
Local Dia Mês Ano

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Documento de identificação: 22855167000177

Emerson Ferreira da Silva
CPF: 011.665.282-94

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D7cAaB Impresso em: 24/03/2020 às 19:45:08 por: , ip: 170.79.86.170

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

BANCO DO BRASIL | 001 - 9 | 00190.00009 02858.606003 12081.866175 8 82110000009795

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
Emerson Ferreira da Silva / 011.665.282-94 / AVENIDA RIACHUELO, 1198, BAIRRO APIDIA, CENTRO, PIMENTA BUENO, RO, CEP:76970-000

3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
28586060012081866-2	12081866	31/03/2020	97,95	97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CAU/RO / 15.008.662/0001-85 / Carlos Gomes 501 CAIARI PORTO VELHO RO 76801166

0102-3 / 130460-7
Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-RO-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R$ 97,95
Emerson Ferreira da Silva - CAU nº A111454-9
RRT Nº 9404133 - REFERENTE A 4 (QUATRO) ATIVIDADE(S)
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ CPF/CNPJ: 22.855.167/0001-77

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL | 001 - 9 | 00190.00009 02858.606003 12081.866175 8 82110000009795

Local de Pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento
31/03/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CAU/RO / 15.008.662/0001-85 / Carlos Gomes 501 CAIARI PORTO VELHO RO 76801166

Agência/Código do Beneficiário
0102-3 / 130460-7

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
24/03/2020	12081866	DM	N	24/03/2020

Nosso-Número
28586060012081866-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
	17	R$		

(=) Valor do Documento
97,95

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

CAU-RO-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R$ 97,95
Emerson Ferreira da Silva - CAU nº A111454-9
RRT Nº 9404133 - REFERENTE A 4 (QUATRO) ATIVIDADE(S)
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ CPF/CNPJ: 22.855.167/0001-77

(+) Juros/Multa

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

(=) Valor Cobrado
97,95

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
Emerson Ferreira da Silva / 011.665.282-94 / AVENIDA RIACHUELO, 1198, BAIRRO APIDIA, CENTRO, PIMENTA BUENO, RO, CEP:76970-000

CAU A111454-9

Sacador/Avalista
3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Código de Baixa

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

24/03/2020 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 20:00:16

Cooperativa:	3271-9/ CCLA CENTRO SUL RONDONIENSE
Conta:	1231308/ 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Linha digitável do título
00190.00009 02858.606003 12081.866175 8 82110000009795

Número Documento:	-
Nosso número:	00028586060012081866
N. Agendamento:	7274098
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDON
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA .
CPF/CNPJ:	15.008.662/0001-85

Pagador

Nome Fantasia:	3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Nome/Razão Social:	3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CPF/CNPJ:	011.665.282-94

Realizado:	24/03/2020
Pagamento:	24/03/2020
Data de Vencimento:	31/03/2020
Documento:	97,95
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	97,95
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Rrt Metas cent. Ap. Turi

Autenticação
7C0EF84B-779F-4573-BDD4-FDA72C45BCF2
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%		
		1.868,12	1.868,12		
2	MEIO FIO E ALVENARIA	100,00%	90,00%	10,00%	
		3.218,09	2.896,28	321,81	
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%
		30.908,82		15.454,41	15.454,41
4	OUTROS	100,00%			100,00%
		4.295,00			4.295,00
Porcentagem			**11,83%**	**39,16%**	**49,02%**
Custo			**4.764,40**	**15.776,22**	**19.749,41**
Porcentagem Acumulado			**11,83%**	**50,98%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**4.764,40**	**20.540,62**	**40.290,03**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE META AO CENTRO DE APOIO AO TURISTA.

Venho através deste JUSTIFICAR o motivo que a Construção do Centro de Apoio ao Turista necessita de uma Ampliação de Meta.

A Ampliação de Meta consiste em construir uma entrada aceitável para a edificação existente, pois in-loco hoje nas condições na qual se encontra, não existe acessibilidade a cadeirante nem mesmo a deficientes visuais, não tem estacionamento próprio e em época de chuva o solo até o acesso a edificação é composto por material argiloso (lama) acrescentado por várias poças de água.

Com essa ampliação de meta, conseguiríamos atender todo tipo de público otimizando a inclusão social, e consequentemente a frente da edificação ficaria melhor apresentada.

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de março de 2020

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista – CAU A111454-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	75,88	= = 50,59 x 1,50
1.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	104,35	= = (243,89 + 138,93 + 138,93) x 0,20
1.3	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - (ESCARIFICAÇÃO DO TERRENO NATURAL PARA COMPACTACÃO. ESP. 20CM)	m³	104,35	= = (243,89 + 138,93 + 138,93) x 0,20
1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	9,42	= = 31,41 x 2 x 0,15
2	**MEIO FIO E ALVENARIA**			
2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	85,16	= = (2,50 x 12) + 5,00 + 5,00 +21,30 + 1,28 + 1,28 + 21,30
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	7,91	= = (4,59 + 13,94 + 1,25) x 0,20 x 2
2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	19,78	= = (4,59 + 13,94 + 1,25) x 0,50 x 2
3	**PAVIMENTAÇÃO**			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	277,86	= = 138,93 x 2
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	19,51	= = 243,89 x 0,08
4	**OUTROS**			
4.1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO COM DIRECIONAL E ALERTA, (25,0 x 25,0 x 2,5) CM	m²	30,28	= = (1,50 x 12) + 11,60 + 11,45 + 9,64 + 4,26 + 2,00 + 25,42 + 19,79 + 1,85 + 1,85 + 2,63 + 2,63 = 121,12 x 0,25 Total 30,28 m²
4.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	39,08	= = 30,28 + (40,00 x 0,22)
4.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	521,75	= = 243,89 + 138,93 + 138,93

Total sem	**40.290,03**
Total do BDI	**11.611,58**
Total Geral	**51.901,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Obra: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Bancos: SINAPI - 01/2020 - Rondônia
Encargos: Desonerado: Horista 85,64% / Mensalista 47,57%

Emerson Ferreira da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A111454-9

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.868,12	4,64 %
2	MEIO FIO E ALVENARIA	3.218,09	7,99 %
3	PAVIMENTAÇÃO	30.908,82	76,72 %
4	OUTROS	4.295,00	10,66 %

Total sem BDI	40.290,03
Total do BDI	11.611,58
Total Geral	51.901,61

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
OBRA: AMPLIAÇÃO DE METAS DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

O presente memorial descritivo trata-se da **construção de um estacionamento em blocos de concretos e calçadas com área de 602.82m²,** conforme endereço supra citado.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do terreno.

Toda área destinada a execução da obra deverá ser raspada com equipamento adequado sendo feito nesta etapa a remoção da camada vegetal e rastelada, o entulho deverá ser amontoado em local apropriado para que seja retirado, de modo a não atrapalhar o andamento da obra e nem a passagem de veículos e pedestres na via e/ou no passeio público, posteriormente será feito o nivelamento do terreno.

1.2 Locação da obra.

A locação da obra deverá obedecer inteiramente ao projeto, de modo que não haja, qualquer engano de alinhamento ou nivelamento. Este procedimento poderá ser feito pelo método de tabua corrida ou cavalete, a critério do mestre de obras.

2. MOVIMENTO DE TERRA.

2.1 Apiloamento de fundo de valas.

A superfície das valas para assentamento dos blocos de concreto e calçadas deverá ser regularizada e fortemente apiloada, a fim de obter uma superfície perfeitamente plana e compactada.

2.2 Aterro compactado.

O aterro deverá ser executado com material de primeira qualidade, em camadas nunca superiores á 20 cm de espessura, umedecidas e fortemente apiloadas.

4. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS.

4.1 Alvenaria.

Emerson Pereira da Silva
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RO A111454-9

As alvenarias deverão ser executadas de meia vez com tijolos cerâmicos de 6 furos, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:6. As fiadas de tijolos deverão estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

7. REVESTIMENTO DE PAREDE.

7.1 Chapisco.

Todas a alvenaria interna e externa deverá ser previamente molhadas e chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

7.2 Emboço/Reboco

As alvenarias internas e externas deverão ser emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, pelo menos 48 horas de terem sido chapiscadas. O chapisco e o emboço das alvenarias só poderão ser iniciados depois de serem previamente umedecidas. As alvenarias a serem embocadas deverão estar perfeitamente desempenadas, alinhadas e aprumadas.

8. REVESTIMENTO DE PISO.

8.1 Calçada.

Todo o piso terá uma camada impermeabilizada em concreto armado no traço 1:3:3, cimento, areia e pedra, com espessura de 8 cm após o terreno ter sido previamente nivelado e apiloado em camadas de 20cm, no máximo.

8.2 Pavimentação em bloco de concreto.

Toda a área destinada ao estacionamento terá que ser feita uma camada de areia perfeitamente regularizada, para que os blocos sejam assentados e compactados

8.3 Piso tátil

O piso tátil (alerta e guia) será em concreto e embutido na calçada conforme o projeto.

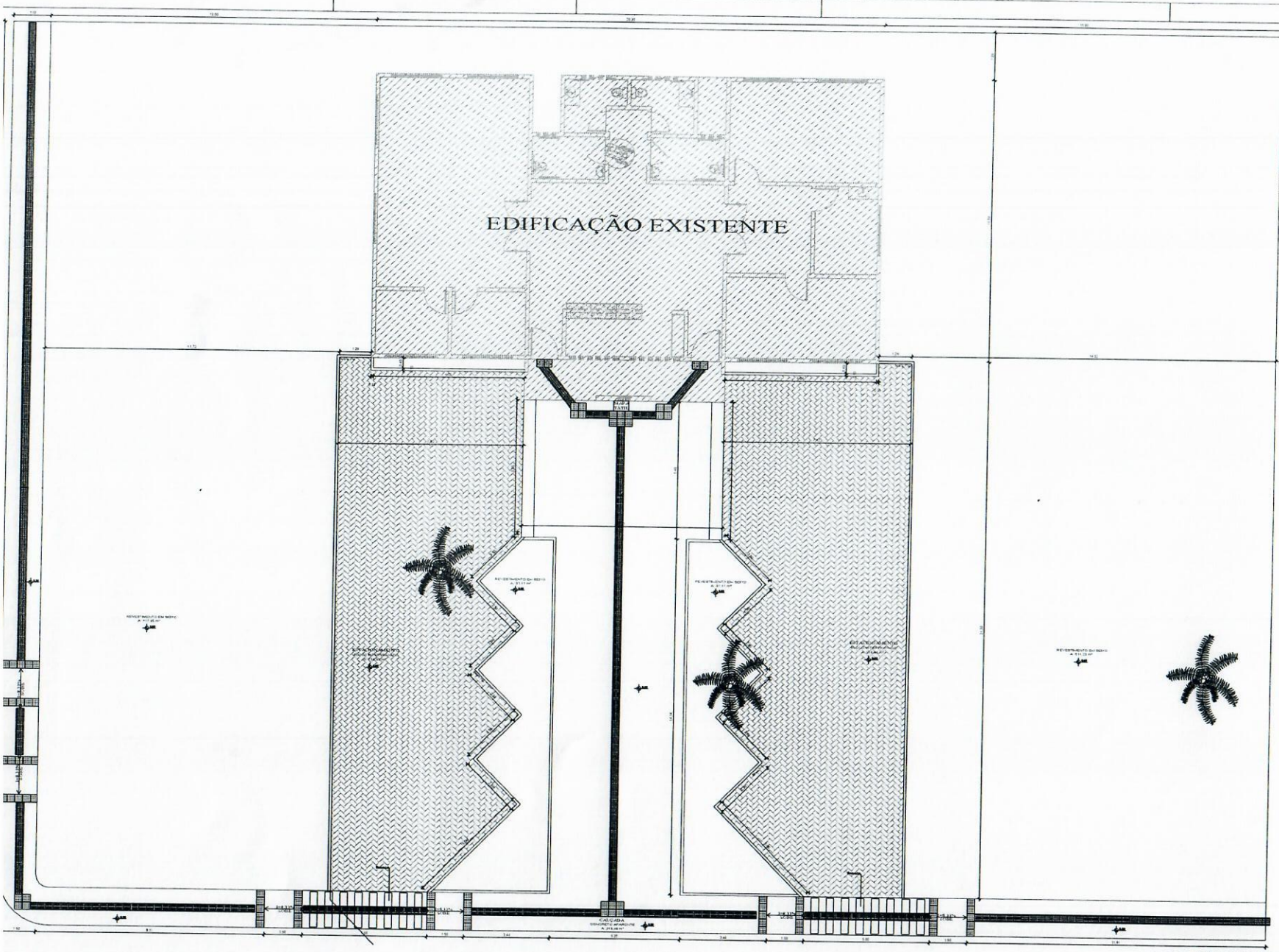
9.DIVERSOS.

9.1 Limpeza final

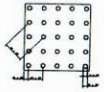
Com a conclusão da obra, todo o espaço deverá ser limpo, todo entulho retirado e colocado na caçamba contratada.

Emerson Pereira da Silva
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RO A111454-9

São Miguel do Guaporé, março de 2020.

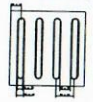


Sinalização tátil de alerta



	Mínimo cm	Máximo cm
Largura da faixa	20	60
Comprimento mínimo entre relevos	40	70
Distância mínima entre centros de relevos	40	70
Altura do relevo	03	05

Sinalização tátil direcional



	Mínimo cm	Máximo cm
Largura da faixa	20	60
Altura do relevo	03	05
Distância mínima entre relevos	40	70
Distância mínima entre centros de relevos	40	70

Relevos em placas retangulares e altura do relevo igual ao 3

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

	ANO: 2020	CONVENENTE:	TIPO: ARQ	MODIFICAÇÕES:	FOLHA: 1/1
CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					DADOS:
OBRA: AMPLIAÇÃO DE METAS CENTRO DE APOIO AO TURISMO					
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA					
LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO					
DIM.: METRO; ESC.: INDICADA		DATA: MARÇO DE 2020			

ASSINATURA

Emanuel Teixeira da Silva
Responsável Técnico